

PROJETO DE LEI N° 285-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 512.250,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 512.250,00 (quinhentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda	
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (145)	R\$ 19.650,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (203)	R\$ 6.200,00
15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (164)	R\$ 7.300,00
17.512.0022.2021 – Manutenção de Sistemas de Água Potável	
3.3.90.30 – Material de Consumo (175)	R\$ 3.700,00
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (193)	R\$ 265.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (191)	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (193)	R\$ 110.713,06
27.813.0024.1015 – Ampliação de Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (198)	R\$ 49.286,94
TOTAL	R\$ 512.250,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda	
15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (143)	R\$ 9.850,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (166)	R\$ 12.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (157)	R\$ 15.000,00

26.782.0023.1010 – Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (181)	R\$ 265.400,00
26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (179)	R\$ 210.000,00
TOTAL	R\$ 512.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 285-02/2014

Lajeado, 22 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 512.250,00.

A suplementação de R\$ 19.650,00 servirá para manutenção da iluminação pública.

A suplementação de R\$ 6.200,00 na rubrica 203 – Equipamentos e Material Permanente servirá para Manutenção de Ginásios, Parques e Praças.

A suplementação de R\$ 7.300,00 na rubrica 164 – Material de Consumo servirá para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas.

A suplementação de R\$ 3.700,00 na rubrica 175 – Material de Consumo servirá para Manutenção de Sistemas de Água Potável.

O valor de R\$ 265.400,00 a ser suplementado na rubrica 193 – Outros Serviços de Terceiros PJ servirá para contratação de serviços de horas máquinas na manutenção de vias e estradas do município.

A suplementação de R\$ 50.000,00 na rubrica 191 – Material de Consumo servirá para compra de brita, base de brita, pó de brita, pedrisco e tubos de concreto, e o valor de R\$ 110.713,06 na rubrica 193 – Outros Serviços de Terceiros PJ servirá para contratação de reforma de calçamentos, horas de serviços de pedreiros e servente e serviços de drenagem pluvial, ambas para conservação e manutenção de vias urbanas e rurais.

O valor de R\$ 49.286,94 a ser suplementado na rubrica 198 – Obras e Instalações servirá para realização de serviços complementares na arquibancada do Parque de Rodeios.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.